



# PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA

Litoral Norte do Estado de São Paulo

Capital do Surfe

Extrato nº 148, 09

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 288/08 QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE UBATUBA E A EMPRESA FASUL PAVIMENTAÇÃO E CONSULTORIA LTDA., VISANDO A EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO DE RUAS DO BAIRRO VILA SURÉ E VILA SUMARÉ, PARA PRORROGAÇÃO DO PRAZO E ACRÉSCIMO DE VALOR.

Por este Termo firmado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA**, representada pelo Exmo. Senhor Prefeito, Eduardo de Souza César, e de outro lado, a empresa **FASUL PAVIMENTAÇÃO E CONSULTORIA LTDA.**, representada pelo Sr. Ruben Roberto Müller, devidamente qualificadas no contrato original, firmado em 17/11/2008, têm entre si justo e contratado, diante da autorização constante dos autos processuais **SC/4.871/08**, regido pela Lei Federal n.º 8.666/93, mediante cláusulas e condições seguintes:

## CLÁUSULA PRIMEIRA: DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO

O prazo de execução de que trata a cláusula quarta do contrato original fica prorrogado por 90 (noventa) dias, iniciando-se em 03/08/2009 e vencendo-se em 01/11/2009.

## CLÁUSULA SEGUNDA: DO ACRÉSCIMO DE VALOR

O valor global de que trata a cláusula terceira do contrato original fica acrescido na importância de R\$ 160.786,90 (cento e sessenta mil, setecentos e oitenta e seis reais e noventa centavos), correspondente a 21,85% do valor global do contrato, referente a alterações nos serviços iniciais, demonstradas nos autos em referência.

## CLÁUSULA TERCEIRA: DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato original que não foram modificadas pelo presente instrumento.

E, por estarem de perfeito acordo, assinam o presente instrumento em 05 (cinco) vias de igual teor, na presença das testemunhas infra-assinadas.

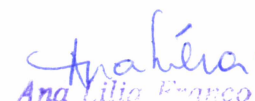
Ubatuba, 06 JUL. 2009

  
PREFEITURA MUNICIPAL DE UBATUBA  
Eduardo de Souza César

  
FASUL PAVIMENTAÇÃO E CONSULT. LTDA.  
Ruben Roberto Müller

## TESTEMUNHAS:

1ª   
Giovanna Bonfiglioli de Freitas  
Assistente Administrativo  
RG nº 26.277.102-0

  
Ana Lilia Franco  
RG nº 26.266.490-6